

# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.993/99  
DECRETO Nº 3.781/98

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições.

## DECRETA:

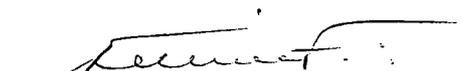
- Art 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 de Dezembro de 1998 e 31 de Dezembro de 1998.
- Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16<sup>14</sup> de Dezembro de 1998.

  
**PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ALTAIR FERREIRA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração